

CADAM S/A

e financeiras com essas empresas e incluem, quando aplicável, os encargos financeiros contratuais. Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

(b) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

(i) A depreciação e a exaustão dos bens do imobilizado são determinadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 7.

(ii) A provisão para gastos com o fechamento de mina refere-se à reservas auditadas e provadas, cuja estimativa apresenta-se classificada no exigível a longo prazo, sendo os seguintes os conceitos adotados no provisionamento dos custos de fechamento de mina:

- Os custos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos.

- As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações.

- As estimativas de custos serão revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas serão contabilizados no ativo imobilizado, e a realização (reversão) do ajuste a valor presente contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras.

- A amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim provadas pela administração da Companhia.

(iii) A Companhia analisa evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Companhia, periodicamente, estima o valor recuperável do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment* ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(c) Investimento

Os investimentos em sociedades controladas são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como despesa (ou receita) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre as controladas e entre as controladas e a Companhia são eliminados na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente (*impairment*) do ativo transferido.

Quando necessário, as práticas contábeis da controlada e coligadas são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Companhia.

Quando a participação da Companhia nas perdas acumuladas das controladas iguala ou ultrapassa o valor do investimento, a Companhia reconhece essas perdas adicionais, registradas na conta "Provisão para perda de investimento" (Nota 6).

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

A provisão para contingências é constituída com base na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, para cobrir perdas decorrentes de questionamentos judiciais de causas fiscais, cíveis, trabalhistas e ambientais.

(e) Provisão para imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados em conformidade com a legislação vigente considerando as adições e exclusões legais previstas e, no caso do imposto de renda, é registrado líquido da parcela de incentivo fiscal regional (SUDAM), já considerando as alterações trazidas pelas mudanças nas práticas contábeis. Os créditos fiscais diferidos são calculados sobre as diferenças intertemporais de acordo com as expectativas de sua realização.

(f) Operações em moeda estrangeira

O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moeda estrangeira consiste na conversão em moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do encerramento do exercício - US\$1,00 = R\$ 1,7412 para 31 de dezembro de 2009 (2008 - US\$1,00 = R\$ 2,3370).

(g) Apuração do resultado

As receitas de vendas são reconhecidas no momento da transferência da propriedade ao comprador. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados. O resultado inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais apurados com base em índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e a longo prazo e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

(h) Lucro (prejuízo) por ação

Calculado com base no número de ações existentes na data dos balanços.

(i) Provisão para fechamento de mina

Com o objetivo de aprimoramento de suas práticas contábeis e alinhamento das mesmas àquelas adotadas por empresas de caulim de classe mundial, em 2008 a Companhia passou a adotar o disposto no "SFAS 143 - Accounting for Assets Retirement Obligations", no que se refere à provisão para gastos com fechamento de mina. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 7.

2.5 Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações de normas relacionadas a seguir são obrigatórias para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. Além dessas, também foram publicadas outras normas e interpretações que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais. As normas a seguir são apenas aquelas que poderão impactar as demonstrações financeiras da Companhia de forma mais relevante. Nos termos dessas novas normas, as cifras do exercício de 2009, aqui apresentadas, deverão ser reapresentadas para fins de comparação. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas no exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

Pronunciamentos

- CPC 16 - Estoques
- CPC 20 - Custos de empréstimos
- CPC 25 - Provisões, passivos e ativos contingentes
- CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis
- CPC 27 - Ativo imobilizado
- CPC 33 - Benefícios a empregados
- CPC 34 - Exploração e avaliação de recursos minerais
- CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração
- CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação
- CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidênciação

Interpretações

- ICPC 08 - Contabilização da proposta de pagamento de dividendos
- ICPC 10 - Esclarecimentos sobre os CPC 27 e CPC 28
- ICPC 12 - Mudanças em passivos por desativação, restauração e outros passivos similares

As análises dos eventuais impactos sobre as demonstrações financeiras da Companhia em decorrência das alterações que serão introduzidas na adoção das referidas normas e interpretações de

normas ainda não foram concluídas pela administração.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2009	2008
		(Nota 2.3)
Caixas e bancos	1.559	2.522
	1.559	2.522

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 o saldo de caixa e equivalente de caixa é composto apenas por recurso em conta corrente.

4 Estoques

	2009	2008
		(Nota 2.3)
Produtos acabados	13.258	14.944
Material de manutenção, consumo e peças para reposição	22.196	28.937
Importações em andamento	494	3.617
	35.948	47.498

5 Impostos e contribuições sociais**(i) Impostos a recuperar**

	2009	2008
		(Nota 2.3)
<u>Circulante</u>		
CFEM	379	379
Imposto de renda e contribuição social diferidos (c)		1.099
Imposto de renda e contribuição social - antecipações		2.367
IRPJ a compensar exercícios anteriores		758
CSSL pago a maior exercícios anteriores		424
	59	59
Outros	438	5.086
<u>Não circulante</u>		
ICMS a recuperar (a)	53.948	48.586
Provisão para perda com créditos de ICMS (a)	(37.940)	(32.498)
COFINS a recuperar (b)	24.702	17.280
PIS a recuperar (b)	3.840	1.436
Imposto de renda e contribuição social diferidos (c)	7.070	5.508
Imposto de renda e contribuição social - antecipações	1.768	
IRPJ a compensar exercícios anteriores	5.192	4.170
CSSL pago a maior exercícios anteriores	2.573	1.613
	61.153	46.095

(a) Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, o que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Companhia realize o saldo de ICMS a recuperar, que anteriormente vinham sendo integralmente provisionado para perda. A intenção da Administração da Companhia é que a maior parte dos créditos acumulados de ICMS seja realizada através de transferência para terceiros, principalmente fornecedores de matérias primas. O saldo de ICMS a recuperar em 31 de dezembro de 2009, líquido da provisão para perdas, no montante de R\$ 16.008 (R\$ 16.088 em 2008), reflete a parcela de créditos de ICMS que se encontra em negociação com terceiros, tanto para o pagamento de parte das compras de insumos quanto para a venda de créditos.

(b) Com relação à realização dos créditos de PIS e COFINS a recuperar, a Administração da Companhia, baseada em suas projeções de resultado, acredita que serão gerados débitos de impostos federais em montante suficiente para recuperar os créditos atualmente acumulados, sobretudo, imposto de renda e contribuição social. Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a segregação entre circulante e não circulante considera os prazos de realização previstos nas referidas projeções.

Em 2009 a empresa realizou um trabalho de recuperação de crédito de PIS e COFINS em conjunto com consultores externos compreendendo o 3º e 4º trimestres de 2006 e os anos de 2007, 2008 e 2009 que resultaram em crédito adicional no resultado operacional da Companhia no montante de R\$ 11.767, registrado na rubrica "Outras despesas operacionais, líquidas".

Além da recuperação dos créditos de PIS e COFINS os consultores elaboraram o processo de restituição dos valores dos créditos, que foram encaminhados a Secretária da Receita Federal de acordo com os arquivos de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação).

Adicionalmente, a Companhia está pleiteando junto a Secretaria da receita federal o certificado da empresa preponderante exportador, o que possibilita a redução da geração de créditos tributários de PIS e COFINS.

(c) O saldo de imposto de renda e a contribuição social diferidos no montante de R\$ 7.070 (R\$ 6.607 em 2008) foi constituído, conservadoramente, apenas sobre as provisões para fechamento da mina de caulim e provisão para perda por redução do valor recuperável do ativo imobilizado - *impairment*. A segregação entre circulante e não circulante foi efetuada de acordo com as classificações determinadas para as provisões que lhe deram origem e respectivo prazo de realização. O registro do imposto de renda e contribuição social diferidos está fundamentado em estudo realizado pela Administração que apresenta expectativa de geração de resultados tributáveis futuros.

(ii) Provisão para imposto de renda e contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	2009	2008	2009	2008
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
			(Nota 2.3)	(Nota 2.3)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(4.583)	(4.583)	(73.365)	(73.365)
Alíquotas nominais	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	1.146	412	18.431	6.603
Efeitos decorrentes de adições (exclusões) permanentes:				
Equivalência patrimonial	3.013	1.085		
Outros	(743)	(264)		
Créditos diferidos de imposto de renda e contribuição social não reconhecidos	(3.075)	(1.111)	(18.478)	(6.911)
Incentivo fiscal SUDAM			3.919	